

Camara dos Deputados de São Paulo

Parecer N. 32

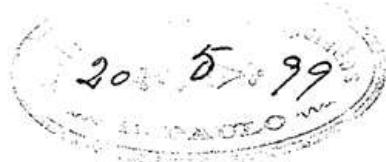
DE

1899

Remetido o parecer, por cópia,  
ao Senado, com os respectivos  
anexos, em off. n° 53 de 20 de  
Maio de 1899. Nelson Lameira.

Archieva-se.

Jardim



Jardim  
00216 p.01

PARECER N.º 32, DE 1899

A comissão de justiça, constituição e poderes é de parecer que seja negado provimento ao recurso interposto por José Carlos Pereira, Janusio Pinto de Lima e outros, contra o acto da Camara Municipal de Bragança (lei n.º 69, de 16 de novembro de 1898) que restabeleceu o imposto de 3000\$ sobre os negociantes estabelecidos fora do perimetro urbano, porquanto a referida camara agiu dentro dos limites da sua competência, sem offendr os principios constitucionais da União e do Estado.

A comissão reporta-se ao seu parecer n.º 15 do corrente anno sobre o recurso dos negociantes de Itatiba, em que melhor desenvolveu o seu pensamento, parecer este adoptado unanimemente por esta Camara.

Sala das comissões, em 9 de maio de 1899.— Cândido Motta, Eduardo Canto.

OAC 216 p. 02

Comissão de Justiça

Parecer n° 32, de 1899.

Adiado p/ 48 horas a 29

15-IV-1899  
à Comissão de Justiça. Constitui-

ção de Poderes é de parceria, seja negado

prorrogado ao recurso interposto por José

Carlos Pereira, Jamario Pinto de Lima e

outros contra o acto da Câmara Municipi-

pal de Bragança (Lei n° 69 a 16 de Novembro

de 1898) que retabelecem o imposto de

R\$ 00.000 sobre os negociantes estabelecidos

fora do perímetro urbano, por quanto

a referida Câmara agiu dentro dos limi-

tes da sua competência, sem offuscar

os principios constitucionais da Régia e

do Estado.

A Comissão reporta-se ao seu parecer  
n° 15 do corrente anno sobre o recurso dos  
negociantes de Itáliba, em que melhor desen-  
volvem o seu pensamento, parecer esse adop-  
tado unanimemente por esta Câmara.

Sala das Comissões em 9 de Maio de 1899

Canudo Lotti, Eduardo Bandeira

cc 216 p. 03

Comissão de Estatística

~~Substituído as conclusões do parecer n° 32  
de 1898 da Comissão de Fazenda da Câmara.~~

~~Art. 1º O Congresso do Estado de S. Paulo resolve:~~

~~Revolga-se a lei n° 69 de 16 de Nov.  
mber de 1898, decretada pela Câmara Mu-  
nicipal de Bragança, que estabelece o imposto  
de 3.000 reais sobre mercantil estabelecido  
fira do peregrino urbano~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sesões - 17 de Maio 99

Eduardo Barreto

cc 216 / par. 32 / 1899  
p. 04

Requisito o adiamento  
por 48 horas da discussão  
dos pareceres da Comissão  
a Justiça sobre os recaus  
dos representantes de  
~~Bragança~~<sup>Brasília</sup> contra os atos  
da Câmara Municipal.  
A mesma cidadela é  
esta de com "impeachment"  
e "lodo", sobre requisições  
a leia e expôr.

Sala 101 sessão 14  
de Março de 1899  
Antônio

ox26 | p.m. 32/099  
q.05